



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob nº 653/84 – Estadual 7.086/84 – Federal 14.388/89-65
CNPJ: 51.397 800/0001-29 * PMAM Nº 881 * Inscrição Estadual 7.086/84 * Lei Municipal Nº 653/84

Marangoni Protocolo

T.F n: 23/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROJETO COMPLEMENTAR ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANO 2024

*Simone
20/12/24*



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

CNPJ: 51.397 800/ 0001-29 * PMAM Nº 881 * Inscrição Estadual 7.086/ 84 * Lei Municipal Nº 653/ 84

Ofício nº 095/2024

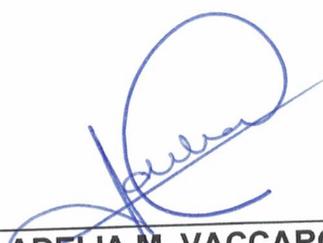
Álvares Machado-SP, 31 de dezembro de 2024.

Ilmo.Senhor,

Na qualidade de representante legal do **CENTRO CLINICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"**, venho por meio deste, apresentar a Vossa Senhoria, documentação para Prestação de Contas, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), recebido em 11/06/2024, referente o Termo de Colaboração nº 23/2024 – Assistência Social.

Na expectativa de Vossa atenção, reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



MARIA ADELIA M. VACCARO TARIFA
Presidente

Ilmo Sr.

ROGER FERNANDES GASQUES

Prefeito de Álvares Machado



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob leis nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

FUNDADO EM 18/06/1983 - CNPJ: 51.397 800/ 0001-29

PROJETO COMPLEMENTAR ASSISTÊNCIA SOCIAL

**"CENTRO CLÍNICO
EDUCACIONAL BEM ME QUER"**

ANO 2024



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob leis nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

FUNDADO EM 18/06/1983 - CNPJ: 51.397 800/ 0001-29

I – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE: "Centro Clínico Educacional Bem-Me-Quer".

Endereço: Rua Iansã nº 22 - Bairro: Parque dos Orixás

Cep: 19160 000 - **Cidade:** Álvares Machado/SP - **Fone/Fax:** (18) 3273 1531

CNPJ: 51.397.800/0001-29 **E-mail:** contato@clinicabemmequer.org.br

Período de Funcionamento:

Segunda à Sexta feira, das 8 às 12hrs e das 13 às 17hrs.

- Pactuada com SUS - Federal
- Pactuada com SUAS - Federal
- Pactuada com Educação - Municipal

Responsável Legal: Diretora Executiva / Presidente:

Maria Adélia M. Vaccaro Tarifa

RG: 18.235.493-3 - SSP

CPF: 076.904.338-04

Endereço residencial: Rua: Suécia, nº46 – Jardim Raio do Sol - Álvares Machado

Fone/Cel.: (18) 99136-6400

Responsável Técnico e Adm.: Diretora/Coordenadora:

Cristiane Godoy dos Santos

RG: 30.017.718-5 – SP

CPF: 267.745.418-10

Formação: Serviço Social - CRESS – 31.853

II – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PACTUADO

❖ **POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS**

VAGAS PACTUADAS: 158

PROGRAMA III: "Promoção a autonomia e fortalecimento da Rede Social e Familiar"

- SERVIÇO 01 SUAS – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.

Atenção sócio familiar e atenção psicossocial – voltado a crianças e adolescentes com deficiência e/ou necessidades especiais e suas famílias (responsáveis/ cuidadores).



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob leis nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

FUNDADO EM 18/06/1983 - CNPJ: 51.397 800/ 0001-29

Período de Execução: até dezembro de 2024, podendo ser prorrogado em caso de não ter tempo hábil para conclusão.

III - APRESENTAÇÃO

Há 40 anos (fundação no ano de 1983), o "Centro Clínico Educacional Bem-Me-Quer", **associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, com sede e estrutura própria e atuação em Álvares Machado**, tem seu trabalho efetivado através de serviços profissionais especializados, pautado na Legislação vigente, em especial, Políticas Públicas na área da Saúde, Assistência Social e Educação. Tem característica de ação inclusiva, aos indivíduos com histórico de deficiência ou necessidades especiais, com oferta de atendimento especializado e gratuito (100% da oferta).

A Finalidade Estatutária (**Profilaxia e tratamento de crianças e adolescentes que apresentam desvios de conduta em relação ao padrão médio: alterações da Psicomotricidade, da palavra falada e/ou escrita e da atenção; dos portadores de hipercinesias, de agitação psicomotora, de dislexias, de disfunção cerebral mínima, de epilepsia ou sérias dificuldades ambientais, com ou sem comprometimento da inteligência que ocasionam dificuldades para o desenvolvimento, a interação social e o aprendizado normal, com conseqüências na baixa do rendimento escolar**) descrita no Estatuto Social desta Instituição, define e conduz para Missão, Visão e Ação focada em seus princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

No desenvolvimento e execução dos serviços e atendimentos especializados, a organização da sociedade civil Clínica Bem-Me-Quer, conta com equipe específica e habilitada composta por profissionais com formação de nível superior completo nas áreas de Psicologia, Serviço Social, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psiquiatria, Neurologia e Psicopedagogia, garantindo assim o conhecimento técnico, o compromisso ético-político para o atendimento de indivíduos e famílias e assegurando direitos sociais promulgados na Constituição Federal de 1988, Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência que



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob leis nº 653/84 – Estadual 7.086/84 – Federal 14.388/89-65

FUNDADO EM 18/06/1983 - CNPJ: 51.397 800/ 0001-29

define "Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas"; e por fim, entretanto, não menos importante, a Resolução do CNAS nº34 de 28 de novembro de 2011 que traz em seu Art. 2º. o comprometimento da Assistência Social com o processo de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade, por meio da (Art. 3) Vigilância Socioassistencial (§1), Proteção Social (§2) e Defesa e Garantia de Direitos (§3), o Centro Clínico Educacional de Álvares Machado realiza o **Serviço de Proteção Social Especial – média complexidade – para pessoas com deficiência e suas famílias, devidamente Tipificado pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009**, com a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de seus participantes.

IV – PÚBLICO ALVO DA INSTITUIÇÃO

Crianças e adolescentes, entre 0 a 18 anos incompletos que apresentam desvios de conduta em relação ao padrão médio: alterações da Psicomotricidade, da palavra falada e/ou escrita e da atenção; dos portadores de hipercinesias, de agitação psicomotora, de dislexias, de disfunção cerebral mínima, de epilepsia ou sérias dificuldades ambientais, com ou sem comprometimento da inteligência que ocasionam dificuldades para o desenvolvimento, a interação social e o aprendizado normal, com consequências na baixa do rendimento escolar, residentes em Álvares Machado – SP.

V – MODALIDADE ORGANIZACIONAL:

- **Regime de atendimento:** parcial e ambulatorial – segunda a sexta feira.
- **Período de atendimento:** Manhã (08:00 as 12:00 horas); Tarde (13:00 as 17:00 horas).
- Pactuada com SUS - Federal
- Pactuada com SUAS - Federal
- Pactuada com Educação - Municipal

(Atendimentos individuais e/ou coletivos/grupos a fim de contribuir com a interação, socialização e inclusão dos usuários no âmbito familiar, educacional e comunitário).



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob leis nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

FUNDADO EM 18/06/1983 - CNPJ: 51.397 800/ 0001-29

- **Capacidade institucional:** 400 usuários em média.
- **Abrangência Territorial** – Municipal - (Caracterização da localidade do serviço e do usuário). Município de Álvares Machado localizado no extremo Oeste Paulista, nos limites dos municípios de Alfredo Marcondes (Norte), Pirapozinho (ao Sul), Presidente Prudente (leste) e Presidente Bernardes (Oeste). Em termos populacionais, dispersa territorialmente em seus núcleos urbanos: sendo os principais: a cidade, os bairros Jardim Panorama, Parque dos Pinheiros I, II e o Distrito Coronel Goulart, (<https://www.alvaresmachado.sp.gov.br/conteudo/Institucional/1>), possui o Centro Clínico Educacional como referência no atendimento às pessoas com deficiência entre 0 a 18 anos incompletos, serviço especializado voltado ao desenvolvimento da criança e adolescente com déficits em seu processo evolutivo neuro-psico-social.

VI – OBJETIVO

Promover manutenção dos serviços com vistas a melhoria do desenvolvimento das ações no atendimento às pessoas com deficiências e seus familiares

VII – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ❖ Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- ❖ Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, prevenindo e diminuindo a sua sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de cuidados permanentes e prolongados;
- ❖ Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- ❖ Possibilitar ao usuário e sua família a convivência com pessoas onde possa compartilhar cultura, troca de vivências, experiências e a convivência comunitária;
- ❖ Propiciar maior desenvoltura/segurança na realização das atividades de vida diária em seu lar e nos ambientes que frequentar.
- ❖ Identificar demandas do usuário e sua família, situações de violência e/ou violação de direitos e realizar interação com as demais políticas, rede de serviços locais e regionais para romper com os padrões violadores reparando danos e preservando a integridade;



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob leis nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

FUNDADO EM 18/06/1983 - CNPJ: 51.397 800/ 0001-29

- ❖ Capacitar equipe multidisciplinar tornando-os mais capacitados no desempenho de suas funções ao adquirirem conhecimentos e habilidades.
- ❖ Revitalizar sala de acolhimento familiar;
- ❖ Difundir na comunidade o respeito às necessidades e diferenças individuais – intervenção voltada a diminuir a exclusão social tanto do usuário e seu responsável, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia o grau de dependência da pessoa com deficiência.

VIII – METODOLOGIA

O Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade se inicia com a inserção da pessoa com deficiência e sua família no processo de acolhimento com o trabalho do profissional de Serviço Social com a identificação da demanda por apresentar situações de violações de direitos. Realiza-se o acolhimento e a triagem com a finalidade de propor o atendimento especializado de acordo com a necessidade apresentada, sendo ações planejadas, organizadas e direcionadas para a situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social da pessoa com deficiência e sua família.

Os atendimentos serão realizados através de um **Plano de Desenvolvimento do Usuário** que será planejado e executado pela equipe interdisciplinar considerando a individualidade e necessidades de cada usuário, constatadas na avaliação inicial, determinando o Serviço / Ação para o devido acompanhamento sendo com encontros semanais, visando assim o desenvolvimento global, saudável e de autonomia social. A esta equipe propomos uma capacitação que permite a aquisição de novos conhecimentos.

* O TRABALHO COM FAMÍLIAS – NECESSIDADES, EXPECTATIVAS E PROPOSITURAS. VM Romera, carga horária: 12 horas – distribuídos em dois encontros de seis horas cada um. Investimento: R\$ 4.500,00

Aos responsáveis / familiares será destinada atenção individual, atendimento em grupo por meio de orientações, atividades socioeducativas com as famílias e valendo-nos da disponibilidade de voluntários, implantação de oficinas. Para tanto propomos aquisição de material de consumo ao Grupo de Orientação e Vivência colaborando com trabalhos manuais, dinâmicas de grupo, comemorações em datas festivas e confraternização. Material Alimentícios R\$ 5.000,00; Escritório R\$ 4.712,70 e Jogos Socioeducativos R\$ 4.414,41; totalizando R\$ 14.127,11.



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob leis nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

FUNDADO EM 18/06/1983 - CNPJ: 51.397 800/ 0001-29

Para realizar essas ações a Instituição contará com profissionais das áreas de Serviço Social, Psicologia e Enfermagem. Apoio dos profissionais da Secretaria, Serviços Gerais e parceiros voluntários da comunidade.

As oficinas serão desenvolvidas de forma continuada sempre a partir do interesse das famílias atendidas, considerando a motivação familiar, grau de satisfação e parcerias com a comunidade.

A Clínica Bem-Me-Quer vem, realizando este trabalho em ambientes internos deste Centro Clínico, envolvendo as seguintes salas: Acolhimento aos familiares, Salas de Atendimento das Assistentes Sociais, Refeitório.

Revitalizar: dar vida ou vigor a; atribuir vitalidade; revitalizar energias. Quando pensamos na revitalização desses ambientes, valorização dos espaços, nem sempre é preciso realizar uma grande obra, podemos melhorar o espaço com a possibilidade de adequação dos móveis, destacar uma das paredes, iluminação, paisagismo, acessórios e organização. Nesses ambientes acontecem grande parte das ações destacadas na nossa metodologia, de acordo com o cronograma de atividades na alínea a). Desta forma será, através de parcerias, que a pretensão em realizar melhorias nestes ambientes se tornará possível. Refeitório – Mão de Obra: R\$ 4.410,00 e Aquisição de Material - R\$ 2.415,74; Sala de Acolhimento – Mão de Obra R\$ 1.970,00 e Aquisição de Material - R\$ 3.577,15; Pintura (Sala de Acolhimento, Refeitório, Sala Assistentes Sociais) – Mão de Obra R\$ 10.000,00 e Aquisição de Material – R\$ 9.000,00; Totalizando Serviço Terceirizado: R\$ 16.380,00; Material de Consumo: R\$ 14.992,89

Cronograma das Atividades do serviço

Atividade	Objetivo	Conteúdo	Meta	Responsável
Apoio e Orientação a família e cuidador.	Promover a autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida, bem como diminuir os fatores estressantes por períodos prolongados de cuidados.	Ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. Articulação e parcerias com a rede de serviços, noções de autonomia e independência (ex: CRAS, CREAS, SENAC – PET Trampolim.)	Meta Pactuada	Assistente Social, Psicólogo, Enfermeira.
Atendimento Psicossocial	Orientar a família quanto aos recursos da comunidade, serviços e benefícios referentes a garantias de direitos.	Acompanhamento da família, Levantamento da demanda, recursos da rede de serviços, Orientação e encaminhamentos necessários.	Famílias em situação de risco ou com direitos violados.	Assistente Social e Psicólogo



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob leis nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

FUNDADO EM 18/06/1983 - CNPJ: 51.397 800/ 0001-29

Atendimento Individual	Garantir acesso às informações, recursos na comunidade, serviços, benefícios, andamento do trabalho, encaminhamentos.	Funcionamento do Sistema de Proteção e Garantia de Direitos. Triagem.	Meta Pactuada	Assistente Social, Psicólogo e Enfermeira.
Avaliação e Monitoramento	Identificar se o processo está acontecendo a contento e se resultados estão sendo alcançados	Utilização de instrumento técnico de avaliação com usuário e família. Pesquisa de Satisfação.	Meta Pactuada	Assistente Social e Diretora Técnica
Datas Comemorativas	Proporcionar momentos de socialização e cultura, melhora saúde mental.	- Confraternização Universal, Carnaval, Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Independência do Brasil, Dia das Crianças, Natal.	Meta Pactuada	Todos os profissionais.
Evolução de Prontuários	Organizar e registrar as ações e informações	Informações diversas e atividades realizadas	Meta Pactuada	Todos os Profissionais
Grupo de Orientação e Vivência – GOV	Busca o reconhecimento do potencial da família, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga dos responsáveis decorrente da prestação dos cuidados diários e prolongado.	Reflexões, com temáticas através de textos, dinâmicas, discussões, troca de experiências, orientações, e encaminhamento do que for necessário.	Grupos com até 10 pessoas	Assistente Social e Psicólogo.
Grupo Terapêutico	Potencializar o usuário em suas adaptações individuais e coletivas, resolução de problemas, redução do isolamento social	Autoestima, ansiedade, bullying, diversidade, luto, depressão, medo, entre outros.	Mínimo 5 usuários, máximo 10.	Psicologia, Assistente Social.
Oficinas com famílias	Proporcionar o incentivo da autonomia, autoestima, momentos de descontração, de convivência e fortalecimento de vínculo.	Atividades em grupos, palestras, rodas de conversa, artesanato, cursos, relaxamento, aromaterapia, entre outros.	Atender até 10 pessoas por oficina.	Assistente Social; Fisioterapia, Enfermagem, Voluntários.
Oficinas com os usuários	Fortalecer os vínculos familiares e comunitários, o acesso a direitos e	Higiene Pessoal, Atividade de Vida Diária (AVD), Alimentação, Regras e Limites, Relaxamento, Lazer e Cultura, Artesanato, A	Meta Pactuada, dividida em	Assistente Social



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob leis nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

FUNDADO EM 18/06/1983 - CNPJ: 51.397 800/ 0001-29

	estimular a participação social.	afetividade, Direitos e Deveres, Benefícios, entre outros.	grupo de máximo 10 usuários.	
Palestras com família/cuidador	Apresentar novos conhecimentos fortalecendo vínculos e valores.	Função Protetiva, Violação de Direitos, Cuidados com o cuidador, Relaxamento, entre outros.	Meta Pactuada	Convidado Externo
Reuniões da Rede de Proteção	Buscar alternativas em conjunto referentes a casos em comum propiciando ações eficazes.	Discussões de casos; Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Saúde, Educação, Serviço Técnico Judiciário.	Rede de Proteção Social do Município	Assistente Social, Psicólogo, Diretoria Técnica
Visita Domiciliar	Conhecer as condições em que vivem as famílias e apreender aspectos do cotidiano das suas relações,	Estudo socioeconômico, coleta de dados, atendimento domiciliar.	Meta Pactuada	Assistente Social

IX - CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

Parcela Única	SERVIÇOS	VALOR
R\$ 50.000,00	1 – Serviço Terceirizado	R\$ 20.880,00
	2 – Material de Consumo	R\$ 29.120,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

Álvares Machado, 22 de abril de 2024.


Maria Adélia M. Vaccaro Tarifa
Presidente


Cristiane Godoy dos Santos
Diretora Técnica Administrativa



AO

CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL BEM ME QUER – ÁLVARES MACHADO-SP
COORDENAÇÃO

PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO

I-OBJETO – O trabalho com famílias no centro clinico educacional “Bem-me-quer”

II - PÚBLICO-ALVO

- Equipe técnica, educadores, coordenadores.

III-OBJETIVOS

- Oferecer conhecimentos essenciais para o aperfeiçoamento de relatórios no âmbito do centro clinico educacional.

IV- FORMATAÇÃO

1- Definição do que é o trabalho com famílias no Centro Clínico Educacional Bem-me-quer? Necessidades, expectativas e proposituras – Indicadores.

1.2-Hipóteses, cenários desejáveis e possibilidades concretas.

1.3-Dificuldades, sentimentos e sensações, obstáculos e cenários.

1.4-Estratégias: individuais e coletivas

2- Construir o engajamento das famílias - Formulação

2.1- A sensibilização e a mobilização

2.2- As ofertas e entregas às famílias

2.3- O like das famílias – vínculos.

3-Construir as estratégias e as ações específicas o trabalho com família.

3.1- Demandas, processo de intervenção, resultados.

Modalidade Oficina

- **Duração** – 12 horas – distribuídos em 02 encontros de 06 horas cada um.

- **Horário sugerido:** das 8h às 14h ou 7h30 às 13h30

- **Local e data:** a definir

V- INVESTIMENTO – R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).



VM ROMERA

TREINAMENTOS

CNPJ 26.328.034/0001-01 - INSC. MUNICIPAL: 98.309

EMPRESA RESPONSÁVEL

Nome e Razão Social – VM Romera Treinamentos

CNPJ - 26.328.034/0001-01

Telefones de contato - (18) 99117-5356

E-mail - vmromera.treinamentos@gmail.com

Proprietária – Valderês Romera

Currículo - Anexo

Presidente Prudente, 04 de abril de 2024.

Valderês Maria Romera
VM Romera Treinamentos-ME



ANEXO

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Prof.^a Ms. Valderês Romera

- Mestrado em Serviço Social e Políticas Sociais-UEL.
- Especialista em gestão de políticas sociais com ênfase em avaliação.
- Graduação em Serviço Social – Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC.
- Practitioner em Programação Neuro Linguística-PNL.
- Formação em constelação familiar e organizacional e em educação sistêmica: intervenções familiares e organizacionais.

Principais experiências profissionais

- Professora de graduação em Serviço Social e pós-graduação em gestão de trabalho social por 31 anos.
- Atuação como Assistente Social na pública e privada por 30 anos, em períodos intermitentes.
- Facilitadora de capacitações, supervisões e assessorias e palestrante há 03 década até o momento.

Trabalhos Autorais

- Autora de Metodologia para Trabalho Social com Famílias e Indivíduos “Metodologia Plug and Play para o Autodesenvolvimento Social” – **MPP** - *Metodologia que possibilita a ruptura de vulnerabilidades e ativação do autodesenvolvendo social dos participantes.*
- Autora do Método de “Acompanhamento Sociofamiliar: percurso transformador” – **ASF** *Método de acompanhamento de famílias e indivíduos de modo sistemático construindo com a família um percurso que produza mudanças e transformações nas vulnerabilidades que requisitaram a inclusão no serviço.*
- Autora do Método de “Oficinas Socioeducativas Seriadadas” – **OFSS** - *Método para criar, planejar e desenvolver séries de oficinas socioeducativas para Família e Indivíduos: idosos, adolescentes, jovens, mulheres, homens, casais entre outros.*
- Facilitadora da capacitação para aplicação desses métodos autorais: MPP; ASF; OFSS.

Facilitadora em capacitações para:

- Área da Assistência Social – *proteção social básica, alta e média complexidade; rede socioassistencial;*
- Área de Educação – *Curso Básico e Avançado I – Serviço Social na Educação*
- Rede intersetorial de políticas públicas - *organização e aperfeiçoamento de rede*
- Conselhos Gestores: *CMDCA, CMAS e CMI;*
- Autodesenvolvimento para equipes profissionais e conselheiros;
- Elaboração de Diagnósticos Sociais, Planos e Projetos (*Assistência Social e Educação na perspectiva socioeducacional*)

Desenvolvimento de:

- Atividades com famílias: *palestras, oficinas e grupos junto à família e jovens (proteção básica e especial e na Educação);*
- Oficinas de Elaboração de Planos de Acompanhamentos: *Família e Indivíduo (CRAS E CREAS);*
- Elaboração de Fluxos e Protocolos - *para a rede socioassistencial- SGD/CA – Políticas Intersetoriais*

Conselho Tutelar

- Capacitação, supervisão e assessoria de conselheiros e gestão do Conselho Tutelar;
- Processo de escolha para conselhos tutelares - *elaboração e aplicação de provas; assessoria ao CMDCA na condução do processo;*

Habitação de Interesse Social

- Experiência em trabalho na área habitacional com TTS: *levantamento de área de Risco; levantamento de ocupação de área públicas; diagnósticos sócio-habitacionais; ações com organização e atividades de conteúdos socioeducativos com população nas fases pré e pós-ocupação em conjuntos verticais e horizontais; mediação de conflitos.*

Assédio Moral no Trabalho

- Desenvolvimento de Política Antiassédio no Ambiente de Trabalho: *moral e sexual;*
- Treinamento de servidores/ colaboradores e chefias; treinamento da comissão de apuração de denúncias.

Palestrante

- *Palestras diversas que versem sobre: direitos sociais, vulnerabilidades e os riscos sociais e individuais; voluntariado no século XXI; políticas públicas; mobilização individual e coletiva; autodesenvolvimento; gerenciamento de emoções; visão integral do ser; desenvolvimento de habilidades sociais e empatia; ética em situações limites; outros temas correlatos conforme necessidades específicas.*

- **Mentorias** – *Individuais e em grupo.*
- **Escritora** – *Diversos artigos e e-books*

Valderês Maria Romera|2024



Materiais Educativos e Pedagógicos

A R C SQUIZATI - LTDA

CNPJ: 05313921000128 I.E:560065813114
RUA ANTONIO CARLOS DE LIMA 61 JOAO PAULO I
PRESIDENTE BERNARDES- SP - 19300000
VENDEDOR: VALCIR - CEL:(18)99711-3936
Fone: (18)996191003
Email: squizati.squizati@yahoo.com.br

ORÇAMENTO

Cliente: CENTRO CLINICO EDUCACIONAL BEM ME QUER	Nro. 004678
Endereço: RUA IANSA 22	Data: 08/04/2024
Complemento:	Telefone: (18) 3273--1531
Bairro: PARQUE ORIXAS	Cep: 19160-000
Cidade: ALVARES MACHADO	UF: SP Pagamento: A VISTA
CNPJ: 51.397.800/0001-29	Inscrição:
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS	PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO
Observação:	

Item	Referencia	Descrição do produto	Un.	Qtde	R\$ Unitario	Desconto	R\$ Total
1	7.152	AGENDA INFANTIL	UN	1	141,96		141,96
2	4.203	ALFABETO SILABICO C/ 359 PCS	UN	1	186,50		186,50
3	7.146	BLOCOS CONSTRUTIVOS	UN	1	176,13		176,13
4	7.118	CREC-CREC PRATINHOS COM VELCRO	UN	1	132,32		132,32
5	7.050	DISCOS E FRACOES	UN	1	77,91		77,91
6	4.612	DITADO INTERATIVO	UN	1	100,80		100,80
7	4.409	DOMINO METADES C/ 28 PCS	UN	1	33,30		33,30
8	7.017	EMPILHAMENTO SERIAL	UN	1	142,63		142,63
9	7.156	EQUILIBRE E PESQUE	UN	1	131,04		131,04
10	7.161	FORMAS DINAMICAS	UN	1	181,00		181,00
11	7.071	MAPA DO BRASIL QUADRADO	UN	1	136,92		136,92
12	4.404	MEMORIA ALFABETIZACAO C/ 40 PCS	UN	1	38,90		38,90
13	7.069	MEMORIA DIVERTIDA	UN	1	90,13		90,13
14	4.697	MEMORIA LETRAS E FIGURAS C/ 40 PCS	UN	1	38,90		38,90
15	7.055	NUMEROS E QUANTIDADES	UN	1	77,51		77,51
16	7.143	PAINEL SENSORIAL	UN	1	1.597,03		1.597,03
17	7.163	PAREDE TETRIS	UN	1	174,85		174,85
18	7.062	PERCEPCAO VISUAL	UN	1	109,68		109,68
19	7.096	PRIMEIROS CALCULOS	UN	1	100,28		100,28
20	4.560	QUEBRA-CABECA SILABICO FRUTAS	UN	1	43,60		43,60
21	4.433	SALADA DE FRUTAS C/ 25 PCS	UN	1	123,90		123,90
22	7.007	SEQUENCIAS ORDENADAS	UN	1	96,77		96,77
23	7.157	TABULEIRO LETRAS	UN	1	111,36		111,36
24	7.149	TORRE DE LONDRES	UN	1	67,33		67,33
25	7.022	TREINANDO AS LETRAS	UN	1	175,75		175,75
26	7.020	VAMOS RIMAR	UN	1	127,91		127,91

VLR PRODUTOS: 4.414,41
DESCONTOS: 0,00
VLR. TOTAL: 4.414,41

ORÇAMENTO DE REFORMA
CLÍNICA BEM ME QUER

CAMARGO CONSTRUÇÃO

do alicerce ao acabamento



Elétrica - Hidráulica
(18)997050230

Sala de reunião:

Colocação de pisos em $40 \text{ m}^2 \times 40,00 = 1600,00$

Retirar rodapés existentes 150,00

Colocação de rodapés 22 Mts linear $10,00 = 220,00$

Refeitório:

Colocação de revestimento nas paredes $40 \text{ m}^2 \times 40,00 = 1600,00$

Retirar revestimento nas paredes $40 \text{ m}^2 \times 20,00 = 800,00$ —

Retirar reboco das paredes $40 \text{ m}^2 \times 20,00 = 800,00$ —

Rebocar paredes $40 \text{ m}^2 \times 20,00 = 800,00$ —

Impermeabilizar paredes 200,00 —

Colocação de rodapés em refeitório 21 mts linear 210,00. —



CNPJ: 26383857/0001-21

RAZÃO SOCIAL: Paulo Cesar Camargo

CPF: 231291848-05

TELEFONE: (18) 99705-0230

DEPÓSITO BORNIA

DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BORNIA E BORNIA LTDA

CNPJ: 65.975.963\0001-56
 Telefone: (18) 3273-1988

Insc.Estadual: 162.006.573.115
 Celular:

RUA D. PEDRO I, 287 - JARDIM HORIZONTE - ALVARES MACHADO/SP - 19160000

Orçamento N°: 8274

E-Mail:

Validade: 08/04/2024

Dados Cliente

Cliente.....: 887 CENTRO CLINICO EDUCACIONAL BEM ME QUER
 Endereço.....: RUA IANSA, 22
 CPF.....: 51.397.800/0001-29
 Cidade.....: ALVARES MACHADO

Bairro: PARQUE DOS ORIXAS
 Inscr.: ISENTO
 Cel....: 0

Tel: (18)3273-1531

Dados Orçamento

Funcionário.: MICHELE APARECIDA DE CARVALHO (FUNCIONARIO)
 Cond. Pagto.: 30 DIAS

Emissão: 08/04/2024

Cód.	Produto	Dt. Entrega	UN	Qtde	Unit.	Total (R\$)
100012	REVEST INCOPIOSOS ESML B/CO IMP RETIF 31X56 CX 2,33 250008 LT96-24		M2	46,60	29,90	1.393,34
4887	AREIA REBOQUE METRO		MET	1,50	88,00	132,00
9394	ADITIVO QUARTZOLIT PLASTIFICANTE II.		UN	1,00	17,90	17,90
10084229	ARGAMASSA KERAKOLL POLIVALENTE 7 EM 1 CINZA 20KG - ACIII		UN	13,00	34,90	453,70
22	CAL HIDRAT CH-III-ITAU-20 KG VOTORAN		UN	7,00	16,90	118,30
9240	NOTA CIMENTO VOTORAN CPIIE32 50 KG OBRAS		UN	4,00	34,00	136,00
10058978	DH/DEBITO ENTREGAR ESPACADOR NIVELADOR PISO PROMAX		UN	1,00	119,00	119,00
2446	BLACK 2,00MM 500 PCS REJUNTE CERAMFIX BRANCO KG #*		UN	7,00	6,50	45,50
Totais:				81,10		2.415,74

Observação: REFEITORIO



DEPÓSITO BORNIA

DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BORNIA E BORNIA LTDA

CNPJ: 65.975.963\0001-56

Insc.Estadual: 162.006.573.115

Telefone: (18) 3273-1988

Celular:

RUA D. PEDRO I, 287 - JARDIM HORIZONTE - ALVARES MACHADO/SP - 19160000

Orçamento N°: 8273

E-Mail:

Validade: 08/04/2024

Dados Cliente

Cliente.....: 887 CENTRO CLINICO EDUCACIONAL BEM ME QUER

Endereço.....: RUA IANSA, 22

Bairro: PARQUE DOS ORIXAS

CPF.....: 51.397.800/0001-29

Inscr.: ISENTO

Cidade.....: ALVARES MACHADO

Tel: (18)3273-1531

Cel...: 0

Dados Orçamento

Funcionário.: MICHELE APARECIDA DE CARVALHO (FUNCIONARIO)

Emissão: 08/04/2024

Cond. Pagto.: 30 DIAS

Cód.	Produto	Dt. Entrega	UN	Qtde	Unit.	Total (R\$)
10084229	ARGAMASSA KERAKOLL POLIVALENTE 7 EM 1 CINZA 20KG - ACIII		UN	13,00	34,90	453,70
10058978	ESPACADOR NIVELADOR PISO PROMAX BLACK 2,00MM 500 PCS		UN	1,00	119,00	119,00
10058251	PORCEL VIA ROSA METROPOLE GRAFITE ACET AR72045 72X72 CX1,55 LCF 001-435 *		UN	46,50	62,90	2.924,85
2373	REJUNTE CERAMEFIX PORCELANATO GRAFITE CX 2KG		UN	4,00	19,90	79,60
Totais:				64,50		3.577,15

Observação: SALA DE REUNIÃO



PROCESSO Nº 23/2024
TERMO DE COLABORAÇÃO DE RECURSOS COM A ENTIDADE
CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL BEM-ME-QUER – POR MEIO DE EMENDA
FEDERAL

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Álvares Machado, com sede a Praça da Bandeira, s/nº, CNPJ: nº 43.206.424/0001-10, neste ato representado pelo Sr. **Roger Fernandes Gasques**, RG. nº 41.675.888-5, CPF nº 350.139.648/14, Prefeito Municipal, doravante simplesmente denominado de **PREFEITURA**, e de outro lado o **CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL BEM-ME-QUER**, Entidade sem fins lucrativos com inscrição no CNPJ n. 51.397.800/0001-29, com sede a Rua Iansã, nº 22 – Parque dos Orixás, na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo, representada pela Presidente **MARIA ADÉLIA M. VACCARO TARIFA**, CPF. nº 076.904.338-04, RG nº 18.235.493-3, e domiciliada nesta cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo, neste ato simplesmente denominada de **CONVENIADA**, com vistas a **Lei Municipal nº 3.109/23 de 11 de Dezembro de 2.023**, resolvem entre si, celebrar o presente Termo, dispensando-se a realização de Chamamento Público, via credenciamento nº 04/2023, Processo nº 104/2023, em consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações pela Lei nº 13.204/2015, e em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96 e Lei nº 8.742/1993, mediante as cláusulas o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto

Constitui objeto deste Termo a transferência de recursos financeiros do Ministério da Cidadania/ Secretaria Nacional de Assistência Social/ RedeSUAS – Processo SEI 71000020639202435 – Emenda Federal nº 202444150005, destinado a execução de serviços de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias, e de demais especificações no Plano de Trabalho aprovado e junto a documentação apresentada, apresentado pela Entidade a respectiva área.

CLÁUSULA SEGUNDA – Obrigações da Entidade

2.1. Participar da rede socioassistencial da Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social, cumprir as normativas Constitucionais, Leis Federais, Estaduais e Municipais, além de Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais destacam-se a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, a NOB/RH-2009, Resolução CNAS nº 109/2009 – que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e posteriores alterações e Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social- NOB/SUAS de 2012, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 23 a 32, e suas alterações dadas pela Lei 13.204 de 2015.



2.2 Cumprir as diretrizes conforme orientações emanadas pela Divisão e roteiro para o Plano de trabalho desenvolvido anualmente pela entidade;

2.3 Executar as ações e objetivos constantes da Cláusula Primeira, em conformidade com o Plano de Trabalho, sendo vedada sua alteração, bem como a legislação pertinente.

2.4 Contratar e manter recursos humanos, materiais, equipamentos e infraestrutura adequados para a execução dos serviços estabelecidos neste Termo, tendo como referência, se houver, modelos adotado pela Divisão Municipal de Assistência Social;

2.5 Zelar pelos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as orientações e diretrizes técnicas e operacionais definidas no Plano Municipal de Assistência Social e pelo Conselho de Avaliação e Monitoramento.

2.6 Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados na execução dos serviços em uma única e exclusiva conta bancária, objeto deste Termo, bem como o saldo auferido por conta das aplicações financeiras prevista no item 2.13, conforme Plano de Trabalho apresentados pela entidade;

2.7 Apresentar a prestação de contas no fim da vigência com todas as despesas comprovadas em observação as metas impostas ao plano conforme instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assinada pelo Tesoureiro, pelo Presidente e acompanhada do parecer do Conselho Fiscal.

2.8 Encaminhar junto com a prestação de contas, o relatório de atividades desenvolvidas ao final do período, conforme modelo estabelecido ou não pela administração pública.

2.9 Agendar Férias dos funcionários, visando a não interrupção dos serviços prestados pela entidade;

2.10 Manter a Prefeitura informada sobre quaisquer eventos de alteração, alterações estatutárias ou que dificultem ou interrompam o cumprimento, curso normal de execução do Termo.

2.11 Assegurar a Prefeitura e ao Tribunal de Contas as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Termo, bem como o acesso a todos os documentos e ao local de execução do presente termo de parceria.

2.12 Divulgar em todas as modalidades de promoção e eventos da entidade, bem como em veículos adquiridos com recursos públicos, a parceria da Prefeitura como órgão cofinanciador do serviço.



2.13 Aplicar obrigatoriamente os recursos em fundo de aplicação financeira específica de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública quando a sua utilização estiver prevista em prazos menores de trinta (30) dias, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, em caderneta de poupança. Os rendimentos auferidos deverão ser demonstrados através de extratos bancários, que acompanharão a prestação de conta final.

2.14 Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas, e nem realizar despesas e pagamentos fora da vigência do Termo como condição para a execução do presente objeto;

2.15 Não utilizar os valores repassados durante o exercício vigente para pagamentos de despesas diversas da pactuada e não executar pagamentos antecipados a fornecedores de bens e serviços, salvo se decorrente de atraso de repasse perante o órgão público;

2.16 Não transferir e nem depositar recursos da conta corrente específica para cobrir despesas bancárias ou despesas indevidas, salvo se o órgão público constatar alguma adversidade e notifica-los;

2.17 Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

2.18 Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas, documentos originais com o poder público.

2.19 Cumprir continuamente e integralmente os acordos estabelecidos no presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – das obrigações do Município

3.1 Transferir à entidade os recursos financeiros do Ministério da Cidadania, e no objeto deste Termo, por meio de recursos do ente Federativo, conforme cronograma de desembolso e a disponibilidade financeira no período.

3.2 Assessorar tecnicamente, a entidade na execução dos serviços contratados, objeto do termo.

3.3 Monitorar e avaliar, qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela entidade com base nos pressupostos dos indicadores de qualidade de Assistencial por meio de supervisão, do Plano e relatório de atividade apresentados.



3.4 Recomendar e oficializar prazo para que a entidade adote as providências cabíveis para o cumprimento das suas obrigações, sempre que verificada alguma irregularidade.

3.5 Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante da entidade, de modo a evitar sua descontinuidade.

3.6 Disponibilizar ao Conselho Municipal de Assistência Social a vistoria, auditoria nos documentos e nos relatórios das atividades da entidade pertinentes ao Termo quando solicitados.

3.7 Monitorar, avaliar a aplicação dos recursos, realizar visitas técnicas, emitir relatórios de avaliação e solicitar pareceres de técnicos de outras áreas quando julgado pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – do Financiamento

4.1 O Município por meio de recurso federal recebido destinará, obedecendo o critério estabelecido mediante projeção orçamentária através da função programática nº **082440034.2.03.3000 – Manutenção dos Serviços do Fundo de Assistência Social – Subvenções Sociais - 3.3.50.43.00.00.00, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), a ser paga em parcela única, de acordo com a disponibilidade financeira até 31/12/2024**, a partir da assinatura deste termo.

4.2 Fica facultado à entidade que utilizar recursos na modalidade fixadas no item 4.1 denunciar o Termo ou não prorrogá-lo, desde que indenize o Município proporcionalmente ao prazo restante para aquele estipulado como prazo máximo de sua vigência, conforme fixado no art. 106, II da Lei federal nº 14.133/2021.

4.3 Quando a denúncia ou recusa de prorrogação for em razão de interesse público devidamente justificado, de iniciativa do Município, a entidade fica dispensa da indenização de que trata o item anterior.

4.4 A entidade deverá utilizar 100% dos recursos repassados durante a vigência deste Termo, caso isso não ocorra o saldo remanescente deverá ser corrigido atualmente e restituído à conta do município.

4.5 A utilização dos recursos repassados para os serviços ficam condicionados a padronização das despesas orçamentárias, com vistas a Lei Municipal nº 3.109/23 e o Decreto de Repasses do Terceiro Setor da Prefeitura do Município de Álvares Machado.

4.6 Os recursos financeiros deverão ser aplicados na execução total do objeto aprovado em conformidade com as normas do tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



CLÁUSULA QUINTA – Da Execução

5.1 O Termo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas, a legislação pertinente, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 A função gerencial fiscalizadora será exercida pelo Município, dentro do prazo regulamentar de execução/prestação de contas do Termo, ficando assegurado a seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar, ou não, justificativas com relação às disfunções porventura havidas na execução.

CLÁUSULA SEXTA – da prestação de contas

6.1 A Entidade cumprirá além das normas (vide instruções nº 01, 02/2016, 01/2020 e 33/2023) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as seguintes condições:

6.2 A Prestação de contas deverá ser entregue até o mês subsequente ao fim da vigência deste Termo, desde que tenha recebido o recurso dentro o corrente ano, acompanhada do relatório da execução físico-financeira e extratos bancários específicos da conta, certidões e cópia das notas fiscais separadamente, conforme o art. 45, incisos I a VIII do Decreto 2.719/2017;

6.3 As despesas devem seguir conforme descrição no Plano de trabalho aprovado, tendo no corpo dos documentos fiscais originais, notadamente nota fiscal eletrônica, a indicação do número do Termo de Colaboração que autorizou o repasse, a identificação do serviço, a identificação da entidade e do ente público que faz o repasse.

6.4 O não cumprimento da entidade de qualquer obrigação estabelecida neste termo ensejará notificação perante a área respectiva, para que seja regularizado no prazo de 30 (Trinta) dias, ou de acordo com os incisos 10.1, 10.2, e 9.1;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O presente Termo terá sua vigência até a data de **31.12.2024**, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

7.2 O Município poderá prorrogar de Ofício a vigência do Termo quando der causa ao atraso na liberação do recurso, limitando a prorrogação ao período que ocorreu.

Parágrafo Único – A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitando o prazo de vigência do termo, estipulado no **caput**, fica condicionada à vista a aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do Município.



CLÁUSULA OITAVA – Da Alteração e da Denúncia

8.1 O presente Termo só poderá ser alterado dentre o período de vigência, desde que esteja em total cumprimento de todas as cláusulas acima e com o plano de trabalho aprovado, mediante consenso firmado entre as partes.

8.2 Toda e qualquer alteração, prorrogação deverá ser primeiro formalizada, com ofício e justificativas direcionando ao responsável da área correspondente, com o plano de trabalho específico ou atualizado, acompanhado das certidões válidas, onde será analisado pelo órgão e parecer aprovando ou não por meio de termo aditivo.

8.3 Por termo aditivo:

I – ampliação de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global pactuado, desde que tenha parecer favorável;

II – redução do valor global;

III – ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho;

8.4 E quanto a denúncia, por omissão de um dos partícipes, após notificação prévia de 30 (trinta) dias, sendo que, se a denúncia for a parte da entidade, deverá ser precedida da entrega do relatório e da prestação de contas total da aplicação dos recursos recebidos até o presente momento, e havendo saldo, a devolução ao erário público Municipal.

CLÁUSULA NONA – Das sanções para o caso de inadimplência

9.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, e da legislação específica, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 9.1 inciso II;

6



9.2 A sanção estabelecida no subitem 9.1 inciso II e III é de competência exclusiva da Prefeitura, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – da Rescisão e Restituição dos Recursos

10.1 Constitui motivo para rescisão do termo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas a utilização dos recursos em desacordo como Plano de Trabalho, ou na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, onde o Município instaurará Tomada de Contas Especial para apurar os devidos motivos.

10.2 Se constatar a rejeição de contas durante o procedimento de análise nos casos de inexecução do objeto; da falta de apresentação de prestação de contas no prazo específico; e da utilização dos recursos em finalidade diversa da pactuada, tendo exaurida a fase recursal, à restituição de valores transferidos se houver, devem ser atualizados monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, no prazo final de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA PIMEIRA – das Disposições Gerais

11. O Município não responde, subsidiariamente ou solidariamente, pela ausência de cumprimentos de quaisquer obrigações, tanto fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela Entidade pactuada, não se responsabilizando ainda, por eventuais demandas judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – do Foro

12. Para dirimir as questões oriundas deste Termo, que não forem solucionadas administrativamente, as partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Prudente, desistindo de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo em (03) três vias de igual teor, na presença de testemunha(s) abaixo assinada(s), e posterior publicação resumida em extrato no site e em diário oficial do Município.



Álvares Machado, 03 de Junho de 2024.


Roger Fernandes Gasques
Prefeito Municipal


Jovelina de Souza Monteiro
Diretora Municipal de Assistência Social


MARIA ADÉLIA M. VACCARO TARIFA
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF

Nome/CPF



EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 23/2024 de 03 de Junho de 2.024.

CONVENIENTE: Prefeitura do Município de Álvares Machado-SP.

CONVENIADO: Centro Clínico Educacional Bem-Me-Quer de Álvares Machado-SP.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), disponibilizados em parcela única.

FUNDAMENTO: Com vistas a Lei Municipal nº. 3.109, de 11 de Dezembro de 2.023.

OBJETO: Transferências de recursos Federais do Ministério da Cidadania/ Secretaria Nacional de Assistência Social/ RedeSUAS, destinado a execução de serviços de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias, e de demais especificações no Plano de Trabalho aprovado.

Orçamentária específica: 02. Poder Executivo – 082440034.2.03.3000 – Manutenção de serviços do Fundo de Assistência Social – Subvenções Sociais - 3.3.50.43.00.00.00 – 1650.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2.024.

Álvares Machado, 03 de Junho de 2.024.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal



ANEXO RP-09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Centro Clínico Educacional Bem-Me-Quer de Álvares Machado-SP.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2024 de 03 de Junho de 2.024.

OBJETO: Transferências de recursos Federais do Ministério da Cidadania/ Secretaria Nacional de Assistência Social/ RedeSUAS, destinado a execução de serviços de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 50.000,00

EXERCÍCIO (1): /2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/ o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e Data: Álvares Machado, 03 de Junho de 2.024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ROGER FERNANDES GASQUES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.139.648-14

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ROGER FERNANDES GASQUES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.139.648-14

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **Maria Adélia M. Vaccaro Tarifa**

Cargo: Presidente

CPF: 076.904.338-04

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ROGER FERNANDES GASQUES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.139.648-14

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **Maria Adélia M. Vaccaro Tarifa**

Cargo: Presidente

CPF: 076.904.338-04

Assinatura: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

-
- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**ANEXO RP-10 – ÁREA MUNICIPAL - REPASSES AO TERCEIRO SETOR -
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS – CONVÊNIO****ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR:** Município de Alvares Machado**ENTIDADE CONVENIADA:** CENTRO CLINICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"**CNPJ:** 51.397.800/0001-29**ENDEREÇO E CEP:** RUA IANSÃ Nº 22 – PQ.ORIXÁS - ÁLVARES MACHADO/SP CEP: 19160-000**RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:** MARIA ADELIA M. VACARRO TARIFA**CPF:** 076.904.338-04**OBJETO DO CONVÊNIO:** Convênio Complementar – Assistência Social**EXERCÍCIO:** 2024**ORIGEM DOS RECURSOS:** MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
Termo de Convenio nº 23/2024	11/06/2024	11/06/2024 a 31/12/2024	R\$ 50.000,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRA**TIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO**

DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS	DATA DO REPASSE	Nº DOCUMENTO DE CREDITO	VALORES REPASSADOS
11/06/2024	R\$ 50.000,00	11/06/2024	550.890.000.020.268	R\$ 50.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ 0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 597,83
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 0,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R\$ 0,00
(E) TOTAL DOS RECURSOS (A+B+C)				R\$ 50.597,83
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE CONVENIADA				R\$ 3,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				R\$ 50.600,83

A signatário MARIA ADELIA M.VACCARO TARIFA, na qualidade de presidente do CENTRO CLINICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER", vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIOORIGEM DOS RECURSOS (4): **MUNICIPAL**



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob leis nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

FUNDADO EM 18/06/1983 - CNPJ: 51.397 800/ 0001-29

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPEAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPEAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO	DESPEAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO	TOTAL DE DESPEAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO	DESPEAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAS EM EXERCÍCIOS
Recursos Humanos (5)					
Recursos Humanos (autônomos)	R\$ 23.680,00		R\$ 23.680,00	R\$ 23.680,00	
Medicamentos					
Material Medico e..					
Gêneros Alimentícios	R\$ 4.329,85		R\$ 4.329,85	R\$ 4.329,85	
Outros Materiais de	R\$ 14.993,92		R\$ 14.993,92	R\$ 14.993,92	
Serviços Médicos (*)					
Outros Serviços de manutenção					
Locação de Imóveis					
Locações Diversas					
Utilidade publicas (7)					
Combustível					
Bens Materiais	R\$ 7.453,06		R\$ 7.453,06	R\$ 7.453,06	
Obras					
Despesas Financeiras e	R\$ 144,00		R\$ 144,00	R\$ 144,00	
Outras Despesas com materiais de escritório/ alimentação/ higiene limpeza					
TOTAL	R\$ 50.600,83		R\$ 50.600,83	R\$ 50.600,83	

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO	R\$ 50.600,83
(J) DESPEAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 50.600,83
(K) RECURSO PUBLICO NÃO APLICADO {(E-(J-F)}	R\$ 0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PUBLICO	R\$ 0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	R\$ 0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo conselho fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

LOCAL E DATA: **Álvares Machado-SP 31 de dezembro de 2024.**

DIRIGENTE: _____

MARIA ADELIA M. VACCARO TARIFA
Presidente



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob leis nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

FUNDADO EM 18/06/1983 - CNPJ: 51.397 800/ 0001-29

ANEXO RP-20 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES

ÓRGÃO CONCESSOR: Município de Álvares Machado

TIPO DE CONCESSÃO: Convenio 23/2024

LEI AUTORIZADORA: com base na Lei 3082/2022

OBJETO: Convênio Complementar – Assistência Social

EXERCÍCIO: 2024

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: CENTRO CLINICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

CNPJ: 51.397.800/0001-29

ENDEREÇO E CEP: 19.160-000

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: MARIA ADELIA M.VACCARO TARIFA

VALOR TOTAL RECEBIDO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS			
VALORES PREVISTOS	DOC.DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS
R\$ 50.000,00	650.890.000.020.268	11/06/2024	R\$ 50.000,00
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			R\$ 0,00
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			R\$ 597,83
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE			R\$ 3,00
TOTAL			R\$ 50.600,83

A signatário, MARIA ADELIA M.VACCARO TARIFA, na qualidade de representante do CENTRO CLINICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER", vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mais recursos próprios da entidade no valor de R\$ 3,00 (três reais), mais receita de aplicações financeiras no valor de R\$ 597,83 (quinhentos noventa e sete reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 50.600,83 (cinquenta mil, seiscentos reais e oitenta e três centavos)

DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS REALIZADAS		
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO
Prestação serviços autonomos	11/06/2024 a 31/12/2024	R\$ 23.680,00
Outros materiais	11/06/2024 a 31/12/2024	R\$ 14.993,92
Bens Materiais	11/06/2024 a 31/12/2024	R\$ 7.453,06
Despesas gêneros alimenticios	11/06/2024 a 31/12/2024	R\$ 4.329,85
Despesas Bancarias	11/06/2024 a 31/12/2024	R\$ 144,00
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 50.600,83
RECURSO PUBLICO NÃO APLICADO		R\$ 0,00
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR		R\$ 0,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 0,00



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob leis nº 653/84 – Estadual 7.086/84 – Federal 14.388/89-65

FUNDADO EM 18/06/1983 - CNPJ: 51.397 800/ 0001-29

ANEXO RP-20 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES

RELAÇÃO DAS DESPESAS				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (3)	CREADOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)
19/07/2024	NF-S 2	PAULO CESAR CAMARGO CNPJ: 26.383.857/0001-21	Prestação serviços autonomos	R\$ 4.410,00
31/07/2024	NF-S 3	PAULO CESAR CAMARGO CNPJ: 26.383.857/0001-21	Prestação serviços autonomos	R\$ 2.770,00
01/08/2024	NF-6388	DEPOS. MAT.CONSTR.BORNIA CNPJ: 65.975.963/0001-56	Outros materiais	R\$ 3.728,15
01/08/2024	NF-6389	DEPOS. MAT.CONSTR.BORNIA CNPJ: 65.975.963/0001-56	Outros materiais	R\$ 2.265,77
10/09/2024	NF-6735	A R C Squizati - LTDA CNPJ: 05.313.921/0001-29	Outros materiais	R\$ 4.414,41
26/09/2024	NF-S 2	ROGER WIRLEM DA S.AGUIAR CNPJ: 23.575.017/00001-72	Prestação serviços autonomos	R\$ 12.000,00
10/10/2024	NF-3459	COML TINTAS SUNIGA LTDA CNPJ: 08.600.159/0001-59	Outros materiais	R\$ 9.000,00
16/10/2024	NFS- 1886	BAZAR E PAP. MACHADENSE CNPJ: 51.397.800/0001-29	Outros materiais	R\$ 3.038,65
06/11/2024	NFS- 318	VM ROMERA TREINAMENTOS CNPJ: 26.328.034/0001-01	Prestação serviços autonomos	R\$ 4.500,00
02/12/2024	NF-7282	MERCADO IRMAOS CABRERA CNPJ: 04.228.509/0001-47	Despesas alimenticias	R\$ 4.329,85
31/12/2024	Extrato Bancario	Despesas financeiras	Taxas e tarifas do período	R\$ 144,00
TOTAL				R\$ 50.600,83



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob leis nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

FUNDADO EM 18/06/1983 - CNPJ: 51.397 800/ 0001-29

FICHA CONTÁBIL - Prestação de Serviços Convênio – 2024

ÓRGÃO CONCESSOR: MUNICIPIO DE ALVARES MACHADO

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: CENTRO CLINICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

BANCO: BANCO DO BRASIL

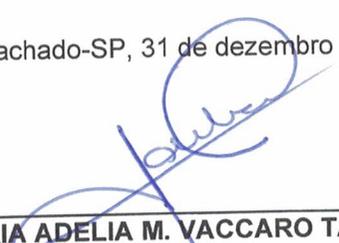
AGÊNCIA: 890-7 - **CONTA CORRENTE:** 19492-1

Prestação de contas dos recursos recebidos no ano de 2024, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DO RECEBIMENTO DO RECURSO: 11/06/2024

Data Pagamento	Histórico	Nº Doc/TED	Debito	Credito/Saldo
11/06/2024	Transferência de Recurso do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	550.890.000.020.268		R\$ 50.000,00
	Recurso próprio da entidade conveniada			R\$ 30,00
	Receitas com rendimentos aplicações financeiras			R\$ 597,83
	TOTAL			R\$ 50.600,83
19/07/2024	Serviços autonomos	Pix 72.201	R\$ 4.410,00	R\$ 46.190,83
31/07/2024	Serviços autonomos	PIX 80.101	R\$ 2.770,00	R\$ 43.420,83
01/08/2024	Materiais de construção	PIX 80.501	R\$ 3.728,15	R\$ 39.692,68
01/08/2024	Materiais de construção	PIX 80.502	R\$ 2.265,77	R\$ 37.426,91
10/09/2024	Materiais pedagógicos	PIX 91.001	R\$ 4.414,41	R\$ 33.012,50
26/09/2024	Serviços autonomos	Pix 92.601	R\$ 12.000,00	R\$ 21.012,50
10/10/2024	Materiais de construção	PIX 101.001	R\$ 9.000,00	R\$ 12.012,50
22/10/2024	Materiais escritório	PIX 102.201	R\$ 3.038,65	R\$ 8.973,85
07/11/2024	Serviços autonomos	PIX 110.701	R\$ 4.500,00	R\$ 4.473,85
02/12/2024	Materiais de construção	PIX 120.201	R\$ 4.329,85	R\$ 144,00
31/12/2024	Despesas Bancarias do período	Extrato bancário	R\$ 144,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00

Álvares Machado-SP, 31 de dezembro 2024.


MARIA ADELIA M. VACCARO TARIFA
Presidente